

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Referência: Processo nº 411.000.029/2013 - Pregão Eletrônico nº 351/2014 - Ata de Registro de Preço nº 005/2015. Assunto: Resposta ao recurso administrativo apresentado pela empresa JOSÉ ESPEDITO CAVALCANTI - ME. Interessado (s): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. 1. Em face do flagrante descumprimento contratual que perdura até presente data, sem justificativa plausível, em desobediência a Cláusula VI, item 6.1 da ata de registro de preços nº 005/2015 e o item 5.5, alínea "e" do Pregão Eletrônico nº 351/2014-SULIC/SEPLAN, embora a empresa vencedora tenha ciência do ora avençado na Ata de Registro de Preço, suas justificativas arroladas no recurso são frágeis, incapaz de elidir ou enfraquecer as penalidades aplicadas. Diante do exposto, recebo o recurso, porém indefiro os pedidos arrolados, e, mantenho a aplicação das penalidades de MULTA DE 15% (quinze por cento) e SUSPENSÃO DO DIREITO DE CONTRATAR E LICITAR COM O DISTRITO FEDERAL POR 12 (DOZE) MESES, à empresa JOSÉ ESPEDITO CAVALCANTI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.055.765/0001-54, por enquadrar-se assim nos incisos II, III e IV do art. 2º, inciso IV do art. 4º, combinados com o inciso III, do art. 5º, ambos do Decreto nº 26.851/2006; 2. À NUMAP, para acostar junto ao Processo nº 142.000.168/2015, toda a documentação referente ao feito, bem como notificar a empresa da decisão em tela. 3. À GEAD, para publicar no DODF. Brasília/DF, 14 de setembro de 2015. Claudeci Xavier de Miranda – Administrador Regional.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE****RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Processo: 149.000.006/2015. Interessado: Administração Regional do Lago Norte/RA-XVIII. Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro nos artigos 86, 87 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, no Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015 e no Item 13/53ª Ata – Governança/DF, consoante justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, reconheço a Dívida, no valor de R\$ 102.323,34 (cento e dois mil trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), em favor da Empresa CONSTRUCEN ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. – CNPJ 24.907.883/0001-86, referente ao Contrato de Locação de Imóvel desta Sede da Administração Regional do Lago Norte. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9772 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Fonte 100, Naturezas de Despesa: 33.90.92, que apresenta saldo orçamentário disponível. Determino a emissão de Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento. Brasília/DF, 11 de setembro de 2015. Leandro Casarin - Administrador Regional - Interino.

Processo: 149.000.006/2015. Interessado: Administração Regional do Lago Norte/RA-XVIII. Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro nos artigos 86, 87 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, no Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015 e no Item 13/53ª Ata – Governança/DF, consoante justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, reconheço a Dívida, no valor de R\$ 20.817,86 (vinte mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), em favor do Condomínio do Edifício Nelson Plaza – CNPJ 05.766.177/0001-17, referente as taxas de condomínio do Bloco J1 desta Sede da Administração Regional do Lago Norte. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9772 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Fonte 100, Naturezas de Despesa: 33.90.92, que apresenta saldo orçamentário disponível. Determino a emissão de Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento. Brasília/DF, 11 de setembro de 2015. Leandro Casarin - Administrador Regional - Interino.

Processo: 149.000.006/2015. Interessado: Administração Regional do Lago Norte/RA-XVIII. Assunto: Reconhecimento de Dívida, com fulcro nos artigos 86, 87 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, no Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015 e no Item 13/53ª Ata – Governança/DF, consoante justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, reconheço a Dívida, no valor de R\$ 5.132,60 (cinco mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), em favor do Condomínio do Edifício Lúcia Plaza – CNPJ 05.589.590/0001-53, referente as taxas de condomínio do Bloco J2 desta Sede da Administração Regional do Lago Norte. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9772 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Fonte 100, Naturezas de Despesa: 33.90.92, que apresenta saldo orçamentário disponível. Determino a emissão de Nota de Empenho e posterior liquidação e pagamento. Brasília/DF, 11 de setembro de 2015. Leandro Casarin - Administrador Regional - Interino.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO****RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 309.000.011/2015. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO. Assunto: Contrato de prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Edifício Sede desta Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro

no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho 2015NE00111, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em favor da CIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF – CAESB, CNPJ: 00.082.024.0001-37. Publique-se e devolva-se à COAG RA-XXIX Brasília/DF, 10 de setembro de 2015. Renato Santana Silva, Administrador Regional – Interino.

Processo: 309.000.417/2013. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO. Assunto: Contrato de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as instalações do Edifício Sede desta Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho 2015NE00112, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 07.552.669.0001-92. Publique-se e devolva-se à COAG RA-XXIX Brasília/DF, 10 de setembro de 2015. Renato Santana Silva, Administrador Regional – Interino.

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN****CONVOCAÇÃO PARA A 126ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 126ª Reunião Ordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2015, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Presidente em exercício

**RETIFICAÇÃO  
DECISÃO Nº 87/2015 – CONPLAN  
125ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Processo: 030.000.472/1967

Interessado: TJDF

Assunto: Projeto de reforma do edifício anexo III do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Relator: Luiz Otavio Alves Rodrigues – SEGETH (Thiago Teixeira de Andrade- relator Ad-hoc) O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, na sua 125ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2015, DECIDE: 1. APROVAR relato e voto, consoantes ao Processo nº 030.000.472/1967, apenso ao 429.003.874/2015, que trata da Aprovação das intervenções na edificação do Eixo Monumental, com as recomendações constantes nos pareceres do IPHAN/DF e da anterior DICUB/SUTER (atual DIPRE/SUAT). A aprovação se dá de acordo com as inclusões solicitadas, observadas as obrigatorialidades conforme recomendações de membros do Conselho registradas em ata, com 23 (vinte e três) votos favoráveis e nenhum voto contrário.

LUÍZ EDUARDO COELHO NETTO, ADRYANI FERNADES LOBO, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, LUÍZ GUILHERME ALMEIDA REIS, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, RONILDO DIVINO DE MENEZES, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA, LEANDRO FREITAS COUTO, VERA LUCIA FERREIRA RAMOS, ROBERTO MARAZI, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, MAURICIO CANOVAS SEGURA.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2015.  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Presidente em exercício

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 01/2015 – CODHAB-DF HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao Convite 001/2015 – Processo nº 392.006.276/2015, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da PRÁXIS SOCIAL – CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº. 11.314.579-0001/83, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determinando a adoção de medidas cabíveis complementares para a contratação da referida empresa.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2015.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente